



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano XI - Edição nº 01586 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
204DAB415A6A7381D0AF99E6D0E16A0E

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 175/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021. ANTECIPA O DIA DA REALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE, DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM, DOS DIAS 25/12/2021 PARA 24/12/2021 E 1º/01/2022 PARA 31/12/2021 – VESPERA DE NATAL E ANO NOVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 176/2021, DE 14 DEZEMBRO DE 2021 DECRETA PERÍODO DE RECESSO DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM, EM RAZÃO DOS FESTEJOS NATALINOS E DE FINAL DE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0158/2021

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 175/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANTECIPA O DIA DA
REALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE,
DA SEDE DO MUNICÍPIO DE
CAFARNAUM, DOS DIAS
25/12/2021 PARA 24/12/2021 E
1º/01/2022 PARA 31/12/2021 –
VESPERA DE NATAL E ANO
NOVO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamentado no quanto dispõe a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que os festejos natalinos e de ano novo são comemorados anualmente nos dias 25 de dezembro e 1º de janeiro de cada ano, e que tais datas são consideradas, por lei, como feriados nacionais no Brasil;

CONSIDERANDO que as feiras livres na Sede do nosso Município de Cafarnaum ocorrem aos sábados;

CONSIDERANDO que os dias 25 de dezembro do corrente ano e 1º de janeiro de 2022, recairão aos sábados, datas em que ocorrerão as respectivas comemorações;

CONSIDERANDO que se faz imprescindível salvaguardar a necessidade e os interesses público e privados, em perfeita consonância com a conveniência e oportunidade, inclusive da economia de um modo geral;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam antecipadas as **FEIRAS LIVRES da Sede do Município de Cafarnaum** para os dias **24 e 31 de Dezembro de 2021, sextas-feiras**, que normalmente ocorreriam aos sábados, dias 25 de dezembro de 2021 e 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAFARNAUM, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
PREFEITA MUNICIPAL

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 176/2021, DE 14 DEZEMBRO DE 2021

**DECRETA PERÍODO DE RECESSO
DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE
CAFARNAUM, EM RAZÃO DOS FESTEJOS
NATALINOS E DE FINAL DE ANO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamentado na Lei Orgânica do Município, e:

Considerando a situação de emergência que assola todo o nosso País, ocasionado pela Pandemia do COVID, que existem as precauções com o qual se busca a contenção das despesas correntes e em geral;

Considerando a obrigação da Administração Pública em buscar os mecanismos e as condições necessárias ao pleno funcionamento da máquina administrativa municipal e a busca de soluções para minorar o sofrimento de sua população mais carente, promovendo inclusive ações administrativas e sociais para contenção de suas despesas e gastos em geral.

DECRETA:

Art. 1º - A Administração Pública do **Município de Cafarnaum** estará em **recesso de suas atividades no período de 24 de dezembro de 2021 e 09 de Janeiro de 2022**, em virtude das comemorações Natalinas e Ano Novo.

Art. 2º - Ficam assegurados os atendimentos aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde, contabilidade pública, etc.

Art. 3º - As atividades da Administração Pública Municipal deverão retornar a sua normalidade no dia 10 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Cafarnaum, Bahia, 14 de Dezembro de 2021.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Município de Cafarnaum

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba
www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CBF4CC09B84608625BF22AFB2B8A4F88

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DI DV 0158/2021- OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NO RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA., CONFORME (Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021).CONTRATADO(A): **J BARBOSA GOMES NETO**, INSCRITA SOB O CPF/CNPJ Nº 10.970.209/0001-31, VALOR GLOBAL: R\$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais) - JACKSON ALOAN SOUZA MARQUES - PRESIDENTE DA COPEL.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0199/2021- OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NO RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA., CONFORME (Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Unidade Orçamentária: 02.05.01 - SEC.DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS/ Projeto/Atividade:2008 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E FINANÇAS / Elemento de despesa:3390.30.00 - Material de Consumo;Fontes de Recursos:0 - RECURSOS ORDINÁRIOSCONTRATADO(A): J BARBOSA GOMES NETO, INSCRITA SOB O CPF/CNPJ Nº 10.970.209/0001-31, VALOR GLOBAL: R\$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais) - DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:10/12/2021A 31/12/2021; SUELI FERNANDES NOVAIS-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM-BA.**